REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 15 de janeiro de 2014



Número 10

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 2-A/2014

Nomeação do fiscal único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IVBAM, IP-RAM, a sociedade que gira sob a firma A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, Lda.".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 2-A/2014

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 05 de Fevereiro, que aprovou a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, adiante designado como IVBAM, prevê como um dos seus órgãos a existência de um fiscal único;

Considerando que o fiscal único é responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e boa gestão financeira e patrimonial do IVBAM, devendo ser obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando que o mandato do fiscal único tem a duração de cinco anos e é nomeado por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais;

Determina-se, ao abrigo do disposto do art. 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 05 de fevereiro, o seguinte:

- É nomeada como fiscal único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IVBAM, IP-RAM, a sociedade "A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, Lda.";
- 2.º A remuneração anual do fiscal único ora nomeado é de 8.468,88€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- 3.° O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretária Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 14 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda		€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Činco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)